



CAMPO DO TENENTE
prefeitura municipal
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02.01/2024 - EXCLUSÃO DOS CARGOS DE
EDUCADOR INFANTIL E TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face ao disposto no Ofício n.º 172/2024, expedido na data de 27/06/2024, que determina o cancelamento do provimento dos cargos de **EDUCADOR INFANTIL** e **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO**, em decorrência da necessidade de ajustes no requisito mínimo de ingresso na carreira pública Municipal, comunicamos a **EXCLUSÃO** de ambos os cargos referenciados do Concurso Público promovido pelo Município de Campo do Tenente, divulgado por intermédio do Edital n.º 01.01/2024 – Quadro Geral.

Art.2º No tocante aos sujeitos que se inscreveram previamente para os cargos de **EDUCADOR INFANTIL** e **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO**, informamos que será oportunizado a solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- g) chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Campo do Tenente – PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **0h do dia 28/06/2024 até às 23h59min do dia 28/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.

Art.7º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.



CAMPO DO TENENTE
prefeitura municipal
ESTADO DO PARANÁ

Art.8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente (PR), 27 de junho de 2024.

Weverton William Vizentin
Prefeito